

ATO EXECUTIVO Nº 759

Abre crédito especial para o fim que menciona.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Resolução nº 436, de 18 de fevereiro de 1975, alterada pelo art. 1º da Resolução nº 445, de 20 de outubro de 1975, e o que consta do processo nº 2104/75,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto crédito especial, no valor de Cr\$321.027,00 (trezentos e vinte e um mil e vinte e sete cruzeiros), destinado a atender às despesas decorrentes do convênio firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a UERJ, por intermédio do Instituto de Medicina Social, para o desenvolvimento de pesquisa sobre modelo de atendimento à gestante e ao menor de seis anos de idade no Município do Rio de Janeiro, integrando o Programa de Saúde Materno-Infantil.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com os recursos da receita proveniente do convênio, nos termos do art. 5º, § 6º, do Regimento Geral.

Art. 3º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UERJ, 15 de dezembro de 1975

Oscar Tenório